



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº.12688 , de 10 de MARÇO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de MARÇO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



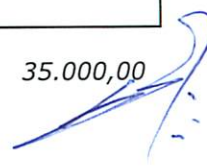
  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.			REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1734.101221015.2944	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.39	0100	35.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.			SUPLEMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1734.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4490.51	0100	35.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>	



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº.12.688, de 01 de março de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico - SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

1

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.12.688 - 01mar2007		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1734.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3390.39	3209	35.000,00
TOTAL				35.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.12.688 - 01mar2007		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1734.10.305.1247.2947	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4490.51	3209	35.000,00
TOTAL				35.000,00

